



Obs: Caso o Veículo entregue pela Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1 O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.
3.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses/(01) um ano.
3.3 Prazos de Entrega: O objeto deverá ser entregue EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.
3.4 Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.

4- DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificamos, que a aquisição dos veículos se faz necessário, tendo em vista ser imprescindível para que possamos dar continuidade aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, onde a demanda é intensa e constante, as quais se tratam de: transporte da equipe técnica, transporte de usuários como crianças, idosos e gestantes, visitas constantes que precisam ser realizadas nas residências e órgãos da rede municipal e estadual, e ainda instituições de reabilitação de menores, inclusive fora do Município e outros serviços afins.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1 Entregar o objeto licitado nos locais supra citados e informados na Ordem de Compra;
5.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;
5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
6.5- Documentar as ocorrências havidas;
6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

